

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

O presente Programa de Capacitação Docente(PCD) do Departamento de Ciências Econômicas (DCECO) da UFSJ tem como objetivo traçar diretrizes que norteiem a saída dos docentes para aprimoramento do conhecimento científico em cursos de pós-graduação, curta duração e participação em eventos científicos.

O Programa de Capacitação Docente deve prever:

- I. As prioridades fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Os encargos acadêmicos sob sua responsabilidade;
- III. A ordem sequencial de saída dos docentes.

Dentre as prioridades fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a recomendação dada é seguir o Planejamento Estratégico do Departamento em questão.

No que concerne aos encargos acadêmicos sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Econômicas (DCECO), estão os incisos dispostos no art. 40 do Regimento Geral da UFSJ, bem como:

- A oferta de disciplinas obrigatórias e optativas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico (PPC), do curso de Ciências Econômicas, bem como as disciplinas eletivas, formalmente, comprometidas por essa Unidade Acadêmica junto às demais Unidades da UFSJ;
- Orientação de monografias no curso de Ciências Econômicas;
- A elaboração e implementação de projetos de pesquisa científica, que possibilitem a geração de conhecimento e incorporação do corpo discente do DCECO à iniciação científica;
- A elaboração e implementação de projetos de extensão, que possibilitem a integração da comunidade acadêmica do DCECO (docentes, discentes e técnicos) à sociedade, de forma a contribuir com seu desenvolvimento;
- Participar das atividades administrativas, contribuindo para o bom andamento do DCECO e da COECO (Coordenação do Curso de Ciências Econômicas);

Com relação à ordem sequencial de saída dos docentes, o Art. 18 da Resolução nº 12 de 8 de abril de 2016 estabelece como critérios os incisos I ao V:

Art. 18. O colegiado superior da unidade acadêmica, na análise e deliberação dos pedidos de afastamento, e à luz de suas diretrizes, deve levar em conta:

- I – a prioridade da titulação em relação ao pós-doutorado;
- II – os benefícios esperados e os resultados apresentados pelo docente desde seu último afastamento;
- III – o tempo decorrido desde o último afastamento;

IV – o tempo como servidor da UFSJ;

V – o tempo como servidor público.

- I. Tempo de serviço na UFSJ;
- II. Tempo de serviço em Instituição Federal de Ensino Superior.

Dados os incisos supracitados, o DCECO estabelece neste Programa de Capacitação Docente a saída sequencial por tempo de serviço, considerando também:

- No caso de professores que já saíram para o pós-doutorado, terá prioridade o docente que ainda não saiu, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do DCECO;
- Caso o docente beneficiado não esteja apto para sair no ano em vigor, sua vaga será repassada para o próximo docente da fila, sendo que o docente que repassou a vaga será realocado para a próxima saída;
- A possibilidade de dois professores saírem para a pós-graduação ao mesmo tempo está vinculada a contratação de um substituto para o primeiro docente beneficiado e no caso do segundo docente à atribuição de seus encargos repassados a (s) outro (s) docente (s) que esteja (m) disposto (s) a assumi-los voluntariamente. No caso dos requisitos estabelecidos para o segundo docente, se justifica em virtude da Resolução nº12 limitar apenas a 15% o percentual de substitutos frente ao número de professores efetivos de cada Departamento;
- O prazo para manifestação da saída para a pós-graduação tem que ser de no mínimo doze meses antes da data prevista para início do programa.

Considerando que a capacitação docente inclui a participação em seminários/congressos com apresentação de trabalhos e cursos de curta duração, estabelece-se que cada docente do DCECO terá direito ao financiamento de uma saída por ano, dada a disponibilidade de recursos financeiros e apresentação de recusa de outros órgãos de financiamento (incluindo a PROPE).

O financiamento para participação em eventos científicos está condicionado as linhas de pesquisa do DCECO.

O DCECO ficará responsável por oferecer um curso de curta duração por ano, de forma a integrar seu corpo docente às pesquisas feitas em outras instituições, dadas a disponibilidade de recursos.

Em, no máximo, trinta (30) dias após o final do período de pós-doutoramento, o docente deverá encaminhar à chefia de departamento um relatório final de pesquisa relatando todas as atividades previstas no cronograma de atividades, bem como os documentos comprobatórios. O cumprimento deste requisito condiciona a saída para um segundo período de pós-doutoramento de docentes desta unidade administrativa.

Ficam resguardados, também, todos os casos de saídas para qualificação, previstos em leis.

Ordem sequencial de saída dos docentes (atualizada em 02/10/2019)

Seguindo a Resolução nº 12/2016, a ordem de saída dos docentes é:

- 1 – Glauco Manuel dos Santos
- 2 – Daniela Almeida Raposo Torres
- 3 – Patrícia Alves Rosado Pereira
- 4– Talles Girardi de Medonça
- 5 – Norberto Martins Vieira
- 6 – Múcio Tosta Gonçalves
- 7 – Sérgio Magno Mendes
- 8 – Renilson Rodrigues da Silva
- 9– Thiago Periard do Amaral
- 10– Douglas Marcos Ferreira
- 11 – Cláudio Gontijo
- 12– Marcelo Soares Bandeira de Mello Filho
- 13 – Marlon Bruno Salazar
- 14 – Luiz Eduardo de Vasconcelos Rocha
- 15 – Simone de Faria Narciso Shiki
- 16 – Aline Cristina da Cruz
- 17 – Renan Pereira Almeida
- 18 – Gustavo Carvalho Moreira
- 19 – Márcio Carneiro dos Reis
- 20 – Nicole Rennó Castro

Obs.: A ordem supracitada não garante a saída, pois deve ser cumprido todos os trâmites previstos na Resolução N°12 de 08 de abril de 2016 e no Programa de Capacitação de docentes do Departamento de Ciências Econômicas da UFSJ.